



PROJETO DE LEI Nº PL./0305.4/2015



Altera a Lei nº 6.683, de 13 de novembro de 1985, que declara de utilidade pública o Clube dos Radioamadores de Brusque, de Brusque.

Art. 1º A Lei nº 6.683, de 13 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação de Radioamadores de Brusque – ARAB, de Brusque.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Radioamadores de Brusque – ARAB, com sede no município de Brusque.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3 A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

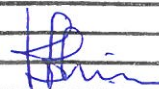
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,


Deputado Seraffim Venzon

Lido no Expediente
62ª Sessão de 05/08/15

As Comissões de: _____
05 - Justiça


Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em tela objetiva alterar a denominação do Clube dos Radioamadores de Brusque para Associação de Radioamadores de Brusque – ARAB, do município de Brusque.

Salienta-se que a devida alteração já foi realizada na legislação de reconhecimento de utilidade pública municipal, conforme cópia do atestado de funcionamento expedido pela municipalidade, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, bem como em seu Estatuto.

Assim, considerando a necessidade de adequação da legislação estadual que a declarou de utilidade pública, cito a Lei nº 6.683/85, submeto o presente projeto à apreciação do Legislativo Catarinense pleiteando desde já o apoio dos nobres deputados.

Deputado Serafim Venzon